DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/09/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2996/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: JOSÉ LUIZ LOFRANO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.340/0001-50, vencedora dos itens 03 e 04 no valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CATANDUVA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68, vencedora dos itens 06, 10, 11, 14 e 15 no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais); EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.727.223/0001-50, vencedora do item 07 no valor total de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais); e H.C.R COMERCIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.532.722/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 05, 08, 09, 12 e 13 no valor total de R$ 27.570,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total do certame de R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Setembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Claudio Patriani, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 0655/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de férias ao servidor JOÃO CLAUDIO PATRIANI, RG. n° 5.551.790 e prontuário nº 05, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

§ 1º. Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º. O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 15/10/2018 a 03/11/2018, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 2º. O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 28 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo